

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

Unidos pela fé: os irmãos carmelitas em Sabará a partir de seu Estatuto

LEANDRO GONÇALVES DE REZENDE*

Atualmente, os historiadores têm ampliado suas fontes e suas análises com o intuito de compreender as dinâmicas religiosas e devocionais dos agentes históricos, perpassando pela cultura material, as artes, a sociabilidade e por inúmeros outros aspectos do cotidiano. No que diz respeito às manifestações artísticas e religiosas em Minas Gerais, os primeiros estudos correspondem às obras publicadas pela “geração heroica” do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN¹ (CAMPOS, 2009: 19-30). Tais trabalhos buscavam as singularidades das igrejas mineiras, privilegiando aspectos artísticos, arquitetônicos e históricos, numa vertente de valorização de ícones da cultura artística nacional que ia ao encontro das ideias propostas pelos modernistas das décadas de 1920, 1930 e 1940. Esses trabalhos têm o mérito de se basear em farta pesquisa arquivística, buscando na documentação primária os elementos que subsidiam o fazer histórico. Nesse aspecto, Rodrigo Melo Franco de Andrade é enfático: “as melhores fontes para o estudo da história da arte no Brasil são os arquivos das Igrejas” (ANDRADE, 1942: 1).

Seguindo o conselho desse importante diretor do SPHAN o presente trabalho visa entender as manifestações devocionais e sociais que os terceiros carmelitas de Sabará estabeleceram no passar da segunda metade do século XVIII. A historiografia destaca que tais associações foram instrumentos políticos e sociais de conformação da sociedade, todavia não podemos olvidar que este fenômeno é concomitante à reforma tridentina, com a valorização do leigo e a disseminação ao culto santoral. Nesta oportunidade, destacaremos os terceiros enquanto atuantes no meio urbano, realizando cerimônias devocionais e festivas, fazendo-se sentir na vila, numa visão de mundo hierárquica, de profunda afeição à pompa barroca e aos sinais visíveis da fé. A nossa principal fonte será o Estatuto, além da preciosa documentação conservada no Arquivo da Ordem, composta de livros de termos, receita e despesa, bem como correspondências diversas.

Uma Ordem Terceira constitui-se em uma associação de leigos católicos, que, agregados sob a devoção de um patrono, se reúnem em comunhão espiritual, fraterna e social,

* Mestre em História Social da Cultura - Universidade Federal de Minas Gerais

¹ A instituição começou com a nomenclatura de “Serviço”, depois “Diretoria” e atualmente corresponde ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

2

tendo por referencial uma Ordem Religiosa. Almejam à perfeição cristã, praticando sua religiosidade conforme os preceitos de um estatuto, todavia não professam os votos solenes de obediência, castidade e pobreza, típicos de ordens primeiras e segundas – as Ordens Regulares (REZENDE, 2016: 3). Nas Minas Setecentistas, a Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo instalou-se legalmente em São João Del Rei (1749, anteriormente como uma simples irmandade), Mariana (anterior a 1751), Vila Rica – Ouro Preto (1752), Tejuco – Diamantina (1758), Sabará (1761) e Vila do Príncipe – Serro (1761) (BOSCHI, 1986: 214-223).

Em Portugal, os primeiros estabelecimentos carmelitas foram instituídos em Moura, no primeiro terço do século XIV, e, em Lisboa, poucos anos depois. A data de fundação é incerta, mesclando lendas e fatos históricos. O Carmo de Lisboa² foi fundado a pedido de Nuno Álvares Pereira,³ o grande herói da independência de Portugal, no período da Revolução de Avis. Ambos os estabelecimentos carmelitas tornaram-se centros de religiosidade e de devoção à Nossa Senhora do Carmo. Com o tempo, multiplicaram-se aqueles conventos regulares, configurando a Província Carmelita de Portugal, que, num trabalho apostólico e missionário, logo tratou de espalhar seus ideais pelo Império Português. Em 1580, o Convento do Carmo de Lisboa concedeu licença para a fundação de conventos em Pernambuco e Paraíba.

No século XVII, em virtude da extensão dos conventos carmelitas espalhados no território brasílico, a Província foi dividida em duas vigararias: uma em Salvador e outra no Rio de Janeiro. Percebe-se que os regulares foram atuantes na região litorânea, uma vez que não puderam estabelecer-se no interior, principalmente na região mineradora, haja vista a proibição da Coroa Portuguesa expressa em várias cartas régias, a exemplo daquela de 9 de novembro de 1709, que, além de nomear Antônio de Albuquerque governador da Capitania de São Paulo e Minas, ordenou que, em conjunto, o Arcebispado da Bahia e o Bispado do Rio de Janeiro, expulsassem “a todos os clérigos que se acharem nas Minas sem emprego necessário,

² A Igreja do Carmo de Lisboa é um templo do século XIV e início do século XV. Construído em estilo gótico tinha 74 metros de comprimento por 24 de largura, divididos em três naves com capelas laterais. Infelizmente a Igreja ruiu no Terremoto de 1755.

³Nuno Álvares Pereira é considerado um beato. Membro do Exército, ele tinha o título de Condestável. Segundo a tradição custeou a construção do Convento do Carmo de Lisboa como agradecimento pelas vitórias alcançadas. Aos 63 anos tornou-se frade carmelita, reconhecido pelas suas virtudes e humildade. Sua festa litúrgica é celebrada em 6 de novembro (HIKSPOORS, 1930: 297-301).

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

3

que seja alheio ao seu estado”. Ou ainda a de 9 de junho 1711, exigindo que “não consinta que nas Minas assista frade algum, antes os lance fora a todos e com violência, se por outro modo não quiserem sair” (BOSCHI, 2010: 49). Por conseguinte, em Minas não tivemos a construção de complexos conventuais, sendo que as grandes experiências arquitetônicas no território recaíram principalmente sobre as construções religiosas seculares, paroquiais e capelas de confrarias e ordens terceiras, uma vez que as ordens monásticas e mendicantes estavam proibidas nessa região (BAZIN, 1983).

O Estatuto da Ordem Terceira do Carmo de Sabará⁴ reitera a proibição dos regulares, enfatizando a obediência hierárquica e espiritual que os terceiros deveriam ter em relação os primeiros. Segundo o texto:

como nas Minas e na dita Cidade de Mariana não haja Convento algum de Religiosos do nosso hábito a que possa agregar a dita Ordem Terceira [Ordem Terceira do Carmo de Sabará] nem Religiosos nossos que possam servir de Comissários da nossa amada ordem, pela proibição de Sua Majestade Fidelíssima para que nas Minas não assistam Religiosos. Enquanto durar a dita proibição, ou não haver licença do dito Senhor, havemos por bem [...] nos obrigarmos aos MM. RR. PP. Provinciais [Mui Reverendos Padres Provinciais] (AOTCS. Estatuto da Ordem Terceira, Capítulo 2º, § 2).

A ausência de regulares⁵ não impediu a manifestação da religiosidade no território das Minas. Ao contrário, desde o início do processo de ocupação dessas terras, o fervor religioso dos leigos floresceu em incontáveis irmandades. Conforme explica Caio César Boschi, “em síntese, as irmandades funcionaram como agentes de solidariedade grupal, congregando, simultaneamente, anseios comuns frente à religião e perplexidades frente à realidade social” (BOSCHI, 1986: 14), funcionando como importante instrumento do processo de colonização e de conformação da sociedade no mundo luso-brasileiro, o que não poderia ser diferente, pois Estado e Igreja eram imbricados por meio do Padroado Régio.

Fritz Teixeira de Salles, em *As Associações Religiosas do Ciclo do Ouro* – estudo pioneiro, cuja 1ª edição data de 1963 –, reitera a importância das irmandades no processo de conformação social do território mineiro na medida em que agregavam e diferenciavam os grupos sociais e seus interesses, ou seja, a significação social dessas associações era vinculada ao processo de estratificação das classes sociais. Nas palavras do autor,

⁴ Agradeço à Rosana Figueiredo, pelo acesso a este documento.

⁵ Ausência no sentido do não estabelecimento de conventos e mosteiros, pois, como bem identifica a historiografia, clérigos regulares perambularam pelas Minas, por exemplo, como Comissários, visitando as Ordens Terceiras ou arrecadando esmolas com as devidas licenças apropriadas.

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

4

as irmandades religiosas no interior de Minas, durante o século XVIII, apresentam as seguintes constâncias relativas à categoria socioeconômica dos seus associados: Santíssimo Sacramento, Nossa Senhora da Conceição, São Miguel e Almas, Bom Jesus dos Passos, Almas Santas e poucas outras eram de brancos das camadas dirigentes ou reinóis; Rosário, São Benedito e Santa Efigênia, de negros escravos; Nossa Senhora das Mercês, Nossa Senhora do Amparo, Arquiconfraria do Cordão, de mulatos e crioulos ou mesmo pretos forros; São Francisco de Assis e Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo pertenciam aos comerciantes ricos e altos dignitários (SALLES, 2007: 87).

As Ordens Terceiras se desenvolveram na segunda metade século XVIII, agregando confrades distintos em torno de propósitos religiosos, todavia abrindo espaços para a sociabilidade e a ajuda mútua, ou seja, elas se tornaram meios para a atuação das elites locais. Pertencer à Ordem Terceira significava *status*, pois a admissão dos irmãos era extremamente seletiva, tanto no processo de candidatura quanto no processo de sindicância, isto é, na averiguação da vida do candidato no que diz respeito à condição social (principalmente o cabedal); à conduta, que não deveria ser escandalosa; e à origem étnica, uma vez que descendentes de mouros, judeus ou de qualquer outra “infecta nação” não poderiam fazer parte desses sodalícios. Como enfocou Boschi, “via de regra, as ordens terceiras caracterizavam-se por serem associações das camadas mais elevadas, sendo a composição de seu quadro social mais sofisticada” (BOSCHI, 1986: 20). De tal modo, agrupando parcela poderosa da população, as Ordens Terceiras do Carmo surgiram num momento de consolidação social, política e religiosa.

Outros estudos também enfatizam a importância das associações leigas como pilares da colonização portuguesa pelos quatro cantos do mundo, na medida em que formavam uma ampla rede que vinculava práticas sociais importantes, tanto no reino quanto nas colônias. Charles Boxer, em *O Império Marítimo Português*, destaca que tais associações “garantiam uma continuidade que os governadores, os bispos e os magistrados transitórios não podiam assegurar” (BOXER, 2002: 286). Adaptadas aos diversos contextos socioculturais, as associações leigas davam segurança social, visto que cada uma agrupava membros de classes semelhantes; política, pois, presentes em todo o Império, exerciam certo controle sobre seus membros; além do auxílio espiritual, uma vez que estavam reunidos para fins religiosos.

A grande maioria dos autores destaca que as associações leigas foram instrumentos políticos e sociais de configuração da sociedade, contudo não podemos esquecer que o fenômeno das irmandades, arquiconfrarias e ordens terceiras é concomitante ao contexto da

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

5

reforma tridentina, com a progressiva valorização do leigo, a disseminação ao culto santoral e os esforços missionários de evangelização (CHAHON, 2008: 107). Isso fica claro, por exemplo, na escolha dos patronos de cada associação leiga, que geralmente decorria de uma identificação dos grupos de fiéis com as perplexidades e simbolismos neles contidos. Como bem ressaltou Caio Boschi a escolha do orago se dava por diversos motivos (devocionais, sociais, raciais, ou por ofícios), que se correlacionavam com as origens sociais dos irmãos, de acordo com interesses e manifestações locais (BOSCHI, 2007: 59-76).

No entanto, o sentimento de devoção e de pertencimento deve ser levado em consideração, pois a escolha do padroeiro da irmandade norteava outras definições, como as festividades e o repertório iconográfico, por exemplo. O caráter consuetudinário, intimista e familiar do culto santoral é fundamental na escolha do orago. A popularidade ou a difusão do culto a algum santo é muito díspar, pois não há uma lógica para a piedade/devoção popular. O culto a um santo não leva em conta o mérito ou a origem do mesmo, mas sim a sua eficiência utilitária. A devoção não é desinteressada e há um apelo aos santos tradicionalmente considerados mais influentes (RÉAU, 2001: 209). Não é por acaso que as principais devoções recorrentes nas irmandades mineiras são recomendadas pelas determinações tridentinas. A Virgem Maria, com diversas invocações, é a principal padroeira das irmandades. Seguem-se as do Santíssimo Sacramento, que deveria ocupar o altar-mor de toda Igreja Matriz, São Miguel e Almas do Purgatório, Santana, Santo Antônio, São Francisco e Senhor dos Passos. Assim, as expectativas e experiências afetivas e devocionais devem ser consideradas nos estudos sobre as associações leigas, que não foram criadas unicamente para reconhecimento e distinção social.

O Concílio de Trento (1545-1563) reiterou o culto santoral, exortando a veneração às relíquias e o uso legítimo das imagens. A Reforma Católica, no tocante ao funcionamento interno da Igreja, fortaleceu o poder papal; criou um episcopado forte, “possuidor de mecanismos de vigilância eficazes e com capacidade de execução de penas tanto sobre laicos como eclesiásticos” (PAIVA, 2014: 17). Houve um profundo esforço para remodelar os fiéis, pois era necessário que as populações soubessem e praticassem um credo correto, bem como interiorizassem a ética cristã. Segundo Paiva,

para uma mais adequada recepção do cristianismo entendeu-se ainda que se devia purificar a liturgia e dar mais decência e cerimonialidade ao culto, cavando a

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

6

separação entre sagrado e profano, tantas vezes indistinta nas manifestações de religiosidade dita popular, o que implicou tanto uma tendência para o embelezamento dos templos e para a exuberância triunfante da arte sacra, como a imposição do ritual romano, acabando com a pulverização de rituais extravagantes (PAIVA, 2014: 18).

Como resultado das decisões conciliares temos a intensificação do culto santoral, das relíquias, da vida confraternal e conseqüentemente do uso das imagens devocionais. Émile Mâle, em *El arte religioso después del Concilio de Trento*, destacou que na Contrarreforma a Igreja Católica reafirmou a si mesma, depurando questões da fé, confirmando dogmas e doutrinas que foram criticados pelos protestantes. Para tanto, usou das imagens sacras para difundir a doutrina e a História da Igreja entre os leigos. Nesse sentido, os fiéis deveriam ser diligentemente instruídos pelos bispos que “os santos reinam com Cristo e oferecem a Deus as suas orações pelos homens” (MÂLE, s/d: 189). Logo, é útil e bom invocá-los para obter benefícios de Deus por meio do Cristo, que é o único salvador e redentor.

Seguindo esse piedoso espírito tridentino, os carmelitas residentes em Sabará, buscaram, em meados da década de 1750/1760, a criação de uma ordem terceira na Comarca do Rio das Velhas, desmembrando-se da presídi⁶ carmelitana de Vila Rica. Para tanto, alegaram que os caminhos que ligavam Sabará a Vila Rica eram longos e perigosos, fazendo com que os muitos devotos do Carmo não concorressem às festas e ofícios divinos promovidos pelo sodalício vilariquenho. Assim, após a autorização do clero regular, um considerável número de irmãos professos no Carmo pode reunir-se, provisoriamente, em altar lateral da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Sabará, angariando meios e recursos para construção de sua elegante capela própria (PASSOS, 1940: 11-22).

A Vila Real de Nossa Senhora da Conceição de Sabará, sede ou “cabeça” da Comarca do Rio das Velhas, foi a terceira vila criada nas longínquas montanhas mineiras, em 17 de julho de 1711, por Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, governador da Capitania de São Paulo e Minas do Ouro. Segundo o termo de ereção, esse sítio foi escolhido por “ser o mais capaz e cômodo” e, para tanto, era necessário que os moradores se organizassem, conforme suas posses e zelo, para prover a fábrica da Igreja e a construção da Casa de Câmara e Cadeia, como era o costume e conforme era esperado de tão bons vassalos, “pois também

⁶ A presídi^a constituía-se basicamente por “subsedes” filiais de uma Ordem Terceira, estendendo sua jurisdição por um território. Os irmãos de presídias obtinham os mesmos direitos e deveres dos irmãos que frequentavam a sede.

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

7

lhes convinha tanto para o seu aumento e conservação, como para que, com todo o sossego, pudessem melhor tratar de suas conveniências” (RAPM,1987: 86-87).

Para além da intensa exploração mineral, a Vila Real de Sabará prosperou, no século XVIII, em função de sua localização geográfica estratégica: próxima ao Rio de Janeiro e às margens do navegável Rio das Velhas, importante afluente do Rio São Francisco. Assim, como bem destacou a historiadora Adriana Romeiro, no século XVIII, Sabará “esteve intimamente conectada aos movimentos e ritmos planetários que ligavam o Ocidente ao Oriente”, podendo ser chamada de “encruzilhada do Império português” (ROMEIRO, 2009: 31-40). Rota de entrada e saída das Minas; lugar de encantamento e de prosperidade, Sabará tornou-se um dos centros urbanos mais populosos dos sertões, onde floresceu um universo cultural ímpar, a partir da apropriação de diversas tradições. Nesse sentido, destacam-se, do acervo artístico e religioso local, a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição e a Capela de Nossa Senhora do Ó, nas quais o tradicional gosto artístico português mescla-se, de forma indelével, com o exótico orientalismo presente nas chinesices.⁷

Congregando membros de poderio econômico e prestígio social os carmelitas logo trataram da edificação de seu templo próprio, que teve início em 1762, com a escolha do terreno (Caminho Novo), do material (pedra) e do mestre pedreiro Tiago Moreira, autor do risco. A pedra fundamental foi colocada em 16 de junho de 1763 e quatro anos depois, com grande festa, foi entronizada a imagem da padroeira da Ordem (ÁVILA, 1977: 30). O frontispício sofreu algumas alterações inovadoras feitas por Antônio Francisco Lisboa, que ali introduziu ornatos rococó em pedra-sabão. Aleijadinho também executou obras nos púlpitos, coro, balaustrada e as imagens de São João da Cruz e São Simão Stock, ambas documentadas (CAMPOS; REZENDE, 2014: 19). Os altares do arco-cruzeiro e o altar-mor são de autoria do português Francisco Vieira Servas, datando respectivamente de 1778 e 1806. A pintura, ao gosto rococó, foi encomendada, no primeiro quartel do século XIX, ao pintor local Joaquim Gonçalves da Rocha.⁸ Quando esteve na Capela da Ordem Terceira do Carmo de Sabará, Auguste de Sant-Hilaire deixou registradas as seguintes impressões:

⁷ Segundo o glossário de arquitetura e ornamentação “chinesice” é o trabalho ornamental, geralmente pintado de vermelho, azul e ouro, à imitação oriental. Chamam-se também chinesices os painéis e portas pintados com motivos da China, existentes em algumas igrejas mineiras (ÁVILA; GONTIJO; MACHADO, 1980).

⁸ Há poucos dados sobre o Mestre Pintor Joaquim Gonçalves da Rocha: consta que, em 1801, tinha 46 anos e aparece arrolado no Livro de Devassas como “homem pardo, natural da Vila do Sabará, morador no Arraial do

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

uma das Igrejas de Sabará de que não posso deixar de falar é a do Carmo, situada abaixo da Intendência, no mesmo monte. É construída de pedra, bonita no interior, muito limpa, ornada de muitos dourados e muito clara. Pode-se dizer que em geral as Igrejas da Província de Minas são mantidas mais asseadas que as nossas, e se as artes não apresentam nenhuma obra-prima, em compensação não se vê nada bizarro nem ridículo (SANT-HILAIRE, *Apud* ÁVILA, 1977: 39).

Falar sobre o processo de construção da Ordem Terceira do Carmo de Sabará é dialogar com o trabalho criterioso de levantamento e transcrição documental feito por Zoroastro Vianna Passos e publicado pelo SPHAN em 1940 com o título *Em torno da história de Sabará*. Essa obra traz importantes informações sobre o processo de criação da Ordem Terceira, ressaltando o litígio que a Ordem de Ouro Preto moveu contra a recém-criada em Sabará. Além disso, Passos faz um valioso compêndio sobre a construção do templo, levantando e transcrevendo documentos sobre o local, os materiais e os construtores. Sua preocupação é justamente a datação e identificação das peças que compõem a capela, revelando qualidades próprias, originais e geniais de cada artista e artífice, culminado na obra extraordinária de Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho. Zoroastro assume por completo o espírito dos modernistas ao apontar a figura genial de Aleijadinho como símbolo máximo de talento e originalidade da arte nacional. É preciso destacar também, numa vertente não tão determinista quanto a de Zoroastro Vianna Passos, a dissertação de Rosana de Figueiredo Ângelo, defendida em 1999. Em seu estudo, de forma interdisciplinar, Rosana consulta as fontes primárias do sodalício sabarense para compreender a pompa barroca em seus aspectos artísticos, religiosos e culturais, tendo como exemplo marcante as solenidades da Semana Santa promovidas pelos carmelitas, em especial a Procissão do Trinfo, realizada no Domingo de Ramos, à tarde.

As Ordens Terceiras do Carmo se organizavam internamente a partir dos seus estatutos, estabelecendo normas e valores àqueles que se sujeitavam ao santo escapulário. Segundo Bluteau, estatuto corresponde à ordenação ou decreto que deve orientar a vivência das pessoas. (BLUTEAU, 1712). Tal documento deveria ser aprovado por um representante do clero regular. A aprovação institucionalizava a Ordem Terceira e, além disso, representava a subordinação hierárquica aos regulares, estabelecendo obrigações e direitos na medida em que agregava os terceiros ao corpo místico carmelitano.

Curral Del Rei, onde vive da arte de pintar”. (MARTINS, 1974:170). Sabemos que teve importante atuação na região da Comarca do Rio das Velhas na primeira metade do século XIX.

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

9

Via de regra, os estatutos estabelecem os deveres e direitos dos irmãos terceiros, os critérios para a entrada no sodalício, a composição da mesa administrativa e as respectivas funções de cada cargo; os atos pios que deveriam ser celebrados ao longo do ano, bem como os cuidados relativos ao funeral e aos sufrágios dos irmãos. Caio Boschi em publicação sobre os livros compromissos⁹ das irmandades do Rosário dos Pretos ressalta o potencial desses documentos:

os compromissos devem ser tidos como fonte de estudo das relações sociais e de poder que lhe são inerentes, das transformações sociais e econômicas, dos comportamentos e dos sentidos das coletividades neles capitulados ou neles e por eles envolvidas. Se nos compromissos estão prescritas diretrizes para convivência, ali as tensões e os conflitos internos e externos não se encontram ausentes (BOSCHI, 2007: 277-293).

Márcia Almada chama a atenção para a importância simbólica do Livro de Compromisso ou Estatutos:

o primor técnico observado na confecção dos seus estatutos indica o valor honorífico desses documentos. O significado simbólico refere-se justamente ao ato de fundação de uma entidade comunitária que permeava em muitos aspectos a regulação da vida urbana, do convívio social e das práticas religiosas, e esse significado manifesta-se também por meio da construção visual do documento. Pode-se perceber, por meio da análise artística dos estatutos das irmandades, o compartilhamento de ideais pelos diversos grupos sociais. Não importa a origem de seus agregados, as organizações investiam no embelezamento de seus estatutos. A distinção da riqueza e da qualidade da ornamentação referia-se principalmente ao montante de recursos que a irmandade poderia dispor, independentemente do grupo ao qual estava vinculada (ALMADA, 2006: 148-158).

Assim, o estatuto, apesar de ter essencialmente um texto de caráter regulador e jurídico, é um importante documento, porquanto revela os valores, o ideal de conduta e os preceitos almejados pelos terceiros. Não podemos ser ingênuos em afirmar que todas as determinações contidas nos estatutos foram seguidas à risca, pois os

estatutos eram documentos que registravam as intenções da ordem à época de sua criação, mas não necessariamente o cumprimento delas. Podemos confirmar por meio da comparação com outros documentos, que muitas normas eram de fato desobedecidas ou contornadas pelos irmãos terceiros. Todavia, a apreciação dos Estatutos ajuda-nos a compreender o que os irmãos tinham em mente no momento da criação da Ordem. (SALVADOR, 2015: 35)

No que diz respeito aos atos pios, religiosos e devocionais, a leitura dos estatutos carmelitas mineiros comprova o almejo por uma espiritualidade diferenciada daquela cotidianamente vivenciada e praticada no recinto paroquial ou em outras irmandades. Essa

⁹ Compromisso de Irmandade juridicamente corresponde aos Estatutos para as Ordens Terceiras.

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

10

melhor preparação religiosa era obtida pelo noviciado e pela participação ativa nos atos promovidos pela Ordem. Conforme enaltece o Estatuto, “quem procura a Congregação da Ordem Terceira é para nela utilizar-se dos bens espirituais para a sua Salvação” (AOTCS. Estatuto da Ordem Terceira, Capítulo 14º, § 4). Tais bens espirituais eram praticados e exteriorizados no dia a dia carmelitano, em momentos visíveis da fé, na convivência com os demais irmãos e na obediência dos preceitos internalizados no noviciado.

O noviciado consistia no período de 11 meses, no qual os irmãos noviços se preparavam espiritualmente e eram instruídos acerca da organização interna da Ordem Terceira Carmelita, sua hierarquia e valores de conduta. Sob a regência de um irmão Mestre de Noviços, os neófitos aprendiam o zelo mariano que deveriam ter e a forma de participar corretamente das diversas funções públicas dos terceiros. O Mestre de Noviços precisava ser membro antigo na ordem, conhecedor dos estatutos e das regras, além de ter vida exemplar e de ser afável com os demais irmãos, inclusive nos momentos de correção e repreensão. O Estatuto Carmelita adverte que esse tempo de preparação era considerado importante “porque a experiência tem mostrado que os progressos ou relaxação de qualquer ordem ou congregação dependem da boa ou má educação dos noviços que nela entram” (AOTCS. Estatuto da Ordem Terceira, Capítulo 14º, § 1). Deste modo, como bem destacou Adriana Sampaio Evangelista,

a preocupação como aprimoramento espiritual de seus congregados foi aspecto fundamental que distingui as ordens terceiras das irmandades e que conformou a vivência religiosa da fé cristã entre os irmãos terceiros, marcada pelo apego a um ritualismo severo. A concepção sacramental do rito confirmava-se nas diversas celebrações religiosas promovidas pelos irmãos terceiros. (EVANGELISTA, 2009: 87).

Ao final desse período de doutrinação, confirmando-se o mérito e as qualidades do noviço, bem como a sua “vocação ao servir a Deus Nosso Senhor e a Nossa Santíssima Mãe e Senhora do Monte do Carmo”, o Padre Comissário impunha o Hábito da Ordem, que deveria ser usado nas ocasiões solenes. No ritual de profissão o Padre Comissário entregava o escapulário, a correia, a capa e uma vela acesa, exortando, aos recém-professos, a importância da obediência e da boa conduta, “que devem viver para não mancharem a candidez da Capa que vestem na qual simboliza a pureza da Mãe de Deus, de quem desejam ser filhos espirituais” (AOTCS. Estatuto da Ordem Terceira, Capítulo 16º, § 13).

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

11

Como preceito de “misericórdia cristã”¹⁰ o Estatuto Carmelita recomenda a correção fraterna entre os membros. Segundo o texto, “sendo obrigação de qualquer pessoa advertir e corrigir ao próximo por evitar o mal a que se precipita” têm o Reverendo Comissário e o Prior, por serem as autoridades, maior empenho em aconselhar e admoestar os terceiros, buscando sempre, com caridade, o bom andamento da ordem. Na quaresma ocorreria uma informação geral ou “devaça” para se “descobrir os erros e defeitos de que devem [os irmãos] ser repreendidos e castigados” (AOTCS. Estatuto da Ordem Terceira, Capítulo 19º, § 1). O objetivo desse ato era evitar escândalos, vícios e o descumprimento do estatuto, buscando, para além da vivência da fé, o controle dos membros. Assim, reiteramos a visão historiográfica que destaca as ordens terceiras como espaço de fortalecimento identitário e hierárquico, forjando mecanismos de representação e de sociabilidade horizontal, ou seja, entre os pares.

Os carmelitas, “invocando a graça do Divino Espírito Santo para o bom acerto” de suas atividades em louvor à Virgem do Carmo, eram assistidos espiritualmente por um Reverendo Padre Comissário, “sacerdote de conhecida virtude e prudência, zeloso no culto e veneração da Virgem Mãe de Deus e das almas dos irmãos terceiros, encaminhado-os para salvação de suas almas com aquele fervor e caridade que deve praticar” (AOTCS. Estatuto da Ordem Terceira, Capítulo 3º). O Padre Comissário era responsável pela celebração das “Missas das Capelas de Sábado”,¹¹ ou seja, as missas que se diziam em honra à Virgem do Carmo ao romper da aurora de Sábado, dia importante no universo simbólico carmelita (Bula Sabatina¹²). A missa era acompanhada de canto e de incenso, usado solenemente no altar e

¹⁰ Segundo as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, as Obras de Misericórdia são 14: sete corporais e sete espirituais. Como o próprio nome indica aquelas estão relacionadas às necessidades do corpo: dar de comer; dar de beber; vestir os nus; visitar os enfermos e presos; hospedar os peregrinos; remir os cativos e enterrar os mortos. Já estas são relacionadas ao bom entendimento: dar bom conselho; ensinar os ignorantes; consolar os tristes; castigar os que erram; perdoar as injúrias; sofrer com paciência as fraquezas do próximo e rogar a Deus pelos vivos e defuntos (*Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Livro Segundo – Título XXXII – Parágrafo 574).

¹¹ O verbete “capela” nesse caso significa o vínculo instituído com obrigação de se celebrar missas em sufrágios por alma dos membros de uma irmandade ou ordem terceira. Desse termo provém a palavra “capelão”, que é o reverendo padre responsável por celebrar as 50 missas correspondentes a uma capela.

¹² Bula Sabatina (*Sacratíssimo uti culmine*) que foi concedida pelo Papa João XXII, em 1322, quando a Virgem, em aparição, prometeu-lhe retirar do Purgatório as almas de todos os devotos que tivessem pertencido à Ordem do Carmo ou à Confraria do Santo Escapulário do Carmo, no sábado seguinte à sua morte. Essa regalia ficou conhecida como “Privilégio Sabatino” e foi propagada por todo o Ocidente, pelos carmelitas. Então, “com o uso do escapulário, símbolo de devoção e consagração à Virgem, o devoto passou a gozar de indulgências plenas ou parciais”(CAMPOS, 2011: 56).

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

nas imagens da Senhora e do seu Filho. Além disso, era sua função confessar e dar comunhão aos irmãos terceiros, aconselhando-os, bem como os auxiliando em ocasião de enfermidade e sufragando-os após a morte. Em contrapartida, o Padre Comissário receberia a cônica anual de cem mil réis, desde que cumprisse todas as suas obrigações conforme o Estatuto. No entanto, como enfatiza o texto estatutário, tal valor é pecuniário se comparado com a “cônica espiritual” que o mesmo receberia ao ser diretor espiritual e exemplo para os demais terceiros. Assim sendo, o Comissário era responsável pela “jurisdição espiritual” da ordem, separando-a “das coisas mundanas e transitórias”; apartando os irmãos das discórdias. Sua presença edificante potencializava e diversificava as práticas religiosas dos carmelitas, na medida em que dava subsídios para um contato mais próximo e frequente com o Sagrado.

Quando comparados aos outros leigos, os terceiros carmelitas confessavam-se com maior frequência, recebendo, conseqüentemente, a Sagrada Comunhão na “Missa da Rasoura”¹³ que se fazia no segundo domingo de cada mês, bem como nos chamados jubileus que a ordem fazia por ocasião do calendário festivo carmelitano, aos quais era obrigação a participação de todos: professores e noviços. Assiduamente celebrando os Sagrados Mistérios, os terceiros, em corpo de comunidade, demonstravam seu zelo e devoção, diferenciando-se em suas práticas piedosas dos demais fiéis.

Momento privilegiado nesse aspecto era o período quaresmal, no qual se realizavam variadas práticas espirituais, com direito à música, à procissão e à pregação. O quadro sinótico abaixo, elaborado pela historiadora Adalgisa Arantes Campos, de forma didática, mostra que os carmelitas faziam os seguintes rituais quaresmais.

Quadro 1 - Relação de Rituais Quaresmais promovidos pelas Ordens Terceiras de Nossa Senhora do Carmo

Em todas as Quartas e Sextas-feiras da Quaresma	Exercícios Espirituais com Via-Sacra
No IV Domingo da Quaresma	Rasouras
Domingo de Ramos	Procissão do Triunfo (com os Sete Passos da Paixão em andores e quadros bíblicos)
Quinta-feira de Endoenças (início do Tríduo Sacro)	Missa Solene com <i>laus perennis</i> (louvor perene) Lavas-pés; Sermão do Mandato Santíssimo Exposto à Adoração dos fiéis
Sexta-feira da Paixão	Adoração da Cruz às 15 horas com canto dos

¹³ “Rasoura” significa uma pequena procissão que se faz em torno do templo religioso, para a qual não necessita licença do bispado local.

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

	Impropérios; Sermão da Paixão; Sermão da Soledade e Procissão do Enterro
Sábado de Aleluia	Ladainhas
Domingo da Páscoa	Procissão da Ressurreição e Bênção do Santíssimo

Fonte: (CAMPOS, 2007: 102).

Outra ocasião de grande júbilo entre os terceiros carmelitas acontecia no dia 16 de julho, Solenidade de Nossa Senhora do Carmo, que deveria ser antecedida com novena, sermões, músicas, e o Senhor Exposto, ou seja, o Santíssimo Sacramento exposto à adoração dos fiéis. Na grande festa do dia, haveria missa solene, música, toque de sinos e “procissão pelas ruas costumadas da Cidade, com os andores de Nossa Madre Santa Teresa, Santo Elias e Nossa Santíssima Mãe Nossa Senhora do Monte do Carmo¹⁴, com os anjos, turíbulo, navetas, pálido e o Estandarte da Ordem” (AOTCS. Estatuto da Ordem Terceira, Capítulo 42º). O não comparecimento nessas festividades, sem legítimo impedimento, era causa para expulsão da ordem, tendo em vista que “se tal irmão falta aos atos públicos em que a Ordem tem maior empenho, muito melhor faltará aos particulares, que não são tão patentes aos olhos de todos e desses tais irmãos não tem necessidade a Ordem” (AOTCS. Estatuto da Ordem Terceira, Capítulo 18º, § 10). Os terceiros também faziam a festa de Santa Teresa d’Ávila, em 15 de outubro, com decoro, uma vez que a mística espanhola sendo “filha tão amável da Virgem do Carmo e tão empenhada nas suas glórias” é digna de especial veneração (AOTCS. Estatuto da Ordem Terceira, Capítulo 20º, § 1). A solenidade era antecedida pelas vésperas cantadas no dia 14 e missa, sermão, música e procissão, tudo às custas da ala feminina da Ordem.

Em 30 de novembro os carmelitas celebravam a Solenidade de Santo André, apóstolo, na qual se faziam os sufrágios por todos os irmãos defuntos. Segundo o Estatuto da Ordem Terceira do Carmo de Sabará,

na véspera de Santo André esteja ornada uma eça com pompa e decência possível para se fazerem as Vésperas, Matinas e Laudes de nome lições com canto de órgão ou de cantochão, a que assistirão todos os nossos Irmãos Terceiros para o Ofício que se há de fazer no dia de Santo André, e no caso que não possa executar no dito dia se fará nele as Vésperas e o Ofício no dia seguinte, o qual se fará com Missa Cantada e Sermão e as despesas correrá por conta da Ordem e no fim do dito Ofício se canta o *Memento* e também em todas as Missas que neste dia e nos sucessivos se disserem na Capela da Ordem ate o número de 40 as quais serão aplicadas pelas almas dos irmãos defuntos (AOTCS. Estatuto da Ordem Terceira, Capítulo 35º, § 9).

¹⁴ Tais imagens compõem o altar-mor da Capela da Ordem Terceira do Carmo de Sabará. São imagens de vestir datáveis do século XVIII.

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

14

Assim, percebemos que os religiosos e leigos intercediam uns pelos outros, confirmando a metáfora do “corpo místico”. Segundo Santiago Sebastián, Santo André teria vivido entre os ascetas do Monte Carmelo, ao qual se liga por “laços misteriosos” (SEBASTIÁN, 1989: 240). No entanto, o culto ao apóstolo não encontra recorrência entre os carmelitas: não há nenhuma representação do mesmo nos templos mineiros. Logo, percebemos que a primazia deste ato pio está mais nos sufrágios dos fiéis defuntos carmelitas do que na memória do santo. É preciso destacar que a cristandade em geral fazia o sufrágio pelos fiéis defuntos no dia 2 de novembro, Dia de Finados (CAMPOS, 2013). Esse sufrágio no dia de Santo André era uma exclusividade dos carmelitas, demonstrando o depurado anseio religioso que os irmãos terceiros tinham em suas práticas cotidianas, compartilhando, com júbilo, as graças e as indulgências idiossincráticas ao Carmelo.

Em todas essas celebrações públicas da Ordem o Irmão Zelador e o Irmão Vigário do Culto Divino eram responsáveis para que as alfaias, imagens e ornatos estivessem com o devido decoro e asseio. Eles não poderiam ser emprestados sem autorização da Mesa e deveriam ser inventariados anualmente. Para a perfeição do Culto Divino – a Deus e a Senhora do Carmo –, o Vigário do Culto deveria estar atento à quantidade de cera (velas), aos ornatos de acordo com o tempo litúrgico¹⁵ e ao que fosse necessário para o Santo Sacrifício: hóstias, vinho, alvas e demais panos brancos. Também cuidaria, junto com os sacristães, da limpeza, conservação e decência do templo, “para que assim se movam os ânimos do povo e dos irmãos à maior devoção com a nossa Venerável Ordem e o seu aumento” (AOTCS. Estatuto da Ordem Terceira, Capítulo 11º, § 7).

Fábio Henrique Viana, ao estudar a música barroca, enfatiza que os carmelitas tinham papel preponderante na paisagem sonora local. Gastava-se sobremaneira com a música,

tendência que pode ser ilustrada com os valores pagos nos ajustes anuais de música da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, uma das mais abastadas associações leigas de Vila Rica, no período de 1763 a 1798: 120 oitavas, em 1763-65; 64 oitavas, em 1766; 68 oitavas, em 1769; 70 oitavas, em 1774-75; 85 oitavas, em 1795-98 (VIANA, 2013: 76).

¹⁵ O Ano Litúrgico se divide em partes, sendo cada uma com sua devida cor, a saber: Advento (roxo), Natal (branco), Tempo Comum (verde), Quaresma (roxo) e Páscoa (branco). A cor vermelha é usada no Domingo de Ramos, na Sexta-feira Maior, no domingo de Pentecostes e nas celebrações dos Santos Mártires. O róseo é usado no 3º Domingo do Advento (chamado de Domingo *Gaudete*) e no 4º Domingo da Quaresma (chamado Domingo *Lætare*). O preto é a cor das exéquias.

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

Além da música, gastava-se com cera, azeite, incenso, alfaias, armações efêmeras, confecção de ornamentos e adereços, limpeza do templo, fogos, provisões e sermões. Por exemplo, a Ordem Terceira do Carmo de Sabará realizou os seguintes gastos em honra à padroeira:

Quadro 2 - Gastos realizados pela Ordem Terceira do Carmo de Sabará

Gasto	Ano	Valor
Pelo que se pagou a Domingos José Fernandes nas músicas da novena e Festa da Senhora do Carmo.	1792	25/8as 3/4
Pelo que se pagou ao Capitão Antônio Fernandes de cera e mais gastos para a Festa da Senhora.	1793	84\$225
Pelo que se pagou ao Reverendo pregador da festa.	1794	19\$200
Pelo que se pagou de provisão para expor o Santíssimo.	1796	1\$800
Pelo que se pagou das provisões e incenso para a Festa da Senhora	1800	2\$250
Pelo que se pagou ao Padre Manoel dos Santos Ferreira pelos sermões que pregou na Festa da Ordem	1837	30\$000
Pelo que se pagou a Francisco Severino de Souza Guerra pela despesa feita com o fogo para a Festa de Nossa Senhora do Carmo	1837	28\$800
Pelo que se pagou ao armador Raimundo Antônio Gil de toda a armação para a festa no corrente ano	1843	4\$000
Pelo que se pagou aos serventes que capinaram o adro da Igreja	1843	7\$040

Fonte: AOTCS. Livro de Receita e Despesa de 1788 e Livro quarto da Receita e Despesa de 1836.

Dessa forma, percebemos que os terceiros carmelitas se faziam sentir na Vila Real do Sabará em diversos momentos, mesclando elementos devocionais com a vida social e festiva. Para tanto, usaram do repertório simbólico, dos recursos financeiros e da cultura material disponíveis, articulando na memória e na vida social sabarense a manutenção de uma hierarquia e de um *status* adquirido, ou seja, unidos pela fé, os carmelitas forjaram mecanismos que garantiam a manutenção de tradições, vinculando ao drama mundano, à pompa barroca¹⁶ e os sinais visíveis da religiosidade. A Capela da Ordem Terceira do Carmo faz parte de paisagem sociocultural de Sabará, na qual a presença dos monumentos religiosos é indissociável. Além disso, o Carmo e seu entorno constituem espaços de sociabilidade e de encontro, produzindo sentidos e significados, numa dimensão identitária, para aqueles que se utiliza(ram) dele, tanto como recinto de devoção quanto lugar de fascínio e encantamento diante de uma eloquente decoração rococó, homogênea, singela e elegante.

Fontes

Belo Horizonte. Arquivo Público Mineiro – APM. *Revista do Arquivo Público Mineiro - RAPM*, Ouro Preto, ano II, vol. 1, p.86-87, 1897.

¹⁶Pompa em suas duas acepções: luxo; magnificência e ordenamento; hierarquia. (CAMPOS, 2011)

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

16

Sabará. Arquivo da Ordem Terceira do Carmo de Sabará – AOTCS. Estatuto da Ordem Terceira, século XVIII; Livro Primeiro de Receita e Despesa. Rol de contas pagas de 1778-1779; Livro Quarto da Receita e Despesa de 1836.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português & latino*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v.

VIDE. D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Coimbra: Real Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1720.

Referência bibliográfica

ALMADA, Márcia. A escrita iluminada. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Belo Horizonte, n.2, p.148-158, jul-dez. 2006.

ALVES, Rosana de Figueiredo Ângelo. *A Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo de Sabará: Pompa Barroca, Manifestações Artísticas e as Cerimônias da Semana Santa (século XVIII a meados do século XIX)*. Belo Horizonte: UFMG, 1999. (História, Dissertação de mestrado).

ANDRADE, Rodrigo M. F. Prefácio. In.: LOPES, Francisco Antônio. *História da Construção da Igreja do Carmo de Ouro Preto*. Rio de Janeiro: Publicações do SPHAN, 1942.

ÁVILA, Affonso: Igrejas e Capelas do Sabará. *Revista Barroca*, Belo Horizonte, n.9, 1977.

ÁVILA, Affonso; GONTIJO, João Marcos Machado; MACHADO, Reinaldo Guedes. *Barroco Mineiro: Glossário de Arquitetura e Ornamentação*: Belo Horizonte. Fundação João Pinheiro, 1980.

BAZIN, Germain. *A arquitetura religiosa barroca no Brasil*. Rio de Janeiro: Record, 1983.

BOSCHI, Caio César. (org.). *Coleção sumária e as próprias leis, cartas régias, avisos e ordens que se acham nos livros da Secretária do Governo desta Capitania de Minas Gerais, reduzidas por ordem a títulos separados*. Belo Horizonte: Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais, APM, 2010.

BOSCHI, Caio C. Em Minas, os negros e seus compromissos. In.: MARTINS FILHO, Amílcar Vianna (org.). *Compromissos de Irmandades Mineiras do século XVIII*. Belo Horizonte: Claro Enigma/Instituto Cultural Amílcar Martins, 2007, p.277-293.

BOSCHI, Caio C. Irmandades, religiosidade e sociabilidade. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de e VILLALTA, Luiz Carlos (orgs.). *As Minas Setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2007, p.59-76.

BOSCHI, Caio C. *Os Leigos e o Poder*. Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986.

BOXER, Charles. *O Império Marítimo Português*. 1415-1825. São Paulo: Cia das Letras, 2002.

CAMPOS, Adalgisa Arantes. A ordem Carmelita. *Per Musi*, Belo Horizonte, n.24, p.54-61, 2011.

CAMPOS, Adalgisa A. *Arte Sacra no Brasil Colonial*. Belo Horizonte: C/Arte, 2011.

CAMPOS, Adalgisa A. *As irmandades de São Miguel e as Almas do Purgatório: Culto e Iconografia no setecentos mineiro*. Belo Horizonte: C/Arte, 2013.

CAMPOS, Adalgisa A. Considerações sobre o Barroco na geração heroica do IPHAN: fontes e métodos. In: MELLO, Magno Moraes (org). *Ars, Techné, Technica: a fundamentação teórica e cultura da perspectiva*. Belo Horizonte: Argumentum, 2009, p.19-30.

CAMPOS, Adalgisa A. Mecenato leigo e diocesano nas Minas Setecentistas. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de e VILLALTA, Luiz Carlos (orgs.). *As Minas Setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

CAMPOS, Adalgisa Arantes e REZENDE. Leandro Gonçalves de. *Aleijadinho – Antônio Francisco Lisboa*. Belo Horizonte: IEPHA, 2014.

CHAHON, Sérgio. *Os convidados para a ceia do Senhor: As missas e a vivência leiga do catolicismo na Cidade do Rio de Janeiro e Arredores (1750-1820)*. São Paulo. Edusp, 2008.

EVANGELISTA, Adriana Sampaio. O Noviciado das ordens terceiras nas Minas Setecentistas. In.: *Oficina do Inconfidência: revista de trabalho*. Ouro Preto: Museu da Inconfidência, 2009.

HIKSPORS. Frei Pedro Thomaz, et alli. *Vida dos Santos da Ordem Carmelitana*. Rio de Janeiro: Imprimatur, 1930.

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

17

- MÂLE, Émile. *El arte religioso del siglo XII al siglo XVIII*. México: Fondo del Cultura, s/d.
- MARTINS, Judith. *Dicionário de Artistas e Artífices dos Séculos XVIII e XIX em Minas Gerais*. Rio de Janeiro: Publicações do IPHAN, 1974.
- PAIVA, José Pedro. A recepção e aplicação do Concílio de Trento em Portugal: novos problemas, novas perspectivas. In: GOUVEIA, António Camões; BARBOSA, David Sampaio; PAIVA, José Pedro (coord.). *O Concílio de Trento em Portugal e nas suas conquistas: novos olhares*. Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, 2014.
- PASSOS, Zoroastro Vianna. *Em torno da História do Sabará. A Ordem Terceira do Carmo e sua Igreja – Obras do Aleijadinho no Templo*. Rio de Janeiro. 1940.
- RÉAU, Louis. *Iconografía del Arte Cristiano*. Barcelona: Ediciones del Serbal, 2001.
- REZENDE, Leandro Gonçalves de. *O Monte Carmelo nas Montanhas de Minas: arte, iconografia e devoção nas Ordens Terceiras do Carmo de Minas Gerais (séculos XVIII e XIX)*. Belo Horizonte: UFMG, 2016 (História, Dissertação de mestrado).
- ROMEIRO, Adriana. Sabará em perspectiva: a encruzilhada do Império português no século XVIII. In.:MELLO, Magno Moraes (orgs.). *Ars, techné, technica: a fundamentação teórica e cultura da perspectiva*. Belo Horizonte. Argumentum, 2009, p.31-40
- SALLES, Fritz Teixeira de. *As Associações Religiosas do Ciclo do Ouro*. 2ª Ed. São Paulo: Perspectiva, 2007.
- SALVADOR, Natália Casagrande. *Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Assis de Mariana: A construção de sua capela, os irmãos terceiros e as representações iconográficas*. Campinas: Unicamp, 2015 (História da Arte, Dissertação mestrado),
- SEBASTIÁN, Santiago. *Contrarreforma y Barroco*. Madrid: Alianza Forma, 1989.
- SILVA, Renata Resende. *Entre a ambição e a salvação das almas: a atuação das ordens regulares em Minas Gerais (1696-1759)*. São Paulo: USP, 2005 (História, Dissertação de mestrado).
- VIANA, Fábio Henrique. *A paisagem sonora de Vila Rica e a música barroca das Minas Gerais (1711-1822)*. Belo Horizonte: C/Arte, 2013.